


18 05 98
L. D. S.Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
---	---	-----

AUTOR: Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA – PSDBPROJETO DE LEI N.º 024 /98, DE 07 DE MAIO DE 1998.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

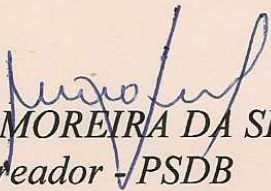
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE BARRA DO GARÇAS – MT, com sede à rua Diplomata, lote 26, quadra 137, bairro São José, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 07 de maio de 1998.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA EFEI
TOS LEGAIS, A ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE BARRA DO GARÇAS-MT, SITUA
DA À RUA DIPLOMATA, LOTE 26, QUADRA 137, BAIRRO SÃO JOSÉ, ENCON-
TRA-SE EM PLENA ATIVIDADE.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

BARRA DO GARÇAS, 04 DE MAIO DE 1998.


WANDERLEI FARIAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Regulamento do Estatuto da Associação dos Sem Teto de Barra do Garças - Mato Grosso.

Denominação: Associação dos Sem Teto de Barra do Garças-Mato Grosso, com sede à Rua Diplomata, lote 26, Qda 137, bairro José Município de Barra do Garças-MT, e tem como objetivo a defesa, organização, estudo, coordenação, proteção e representação legal dos direitos e interesses coletivos e individuais dos membros da categoria em questões judiciais ou administrativas, representa a classe dentro e fora dele o presidente, e compõe a diretoria o Presidente, Secretária Geral, Tesouraria, Secretária de Imprensa e Divulgação, Secretária de Formação Associativista e Assembleia Geral é o órgão soberano.

Barra do Garças, 14 de Abril de 1.998.

WEVERTHON FERNANDES ALVES
Presidente

D.G.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Rua Diogo Domingos Ferreira, 530, bairro Bandeirantes CEP 78 010-210 Cuiabá-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da federação dos trabalhadores nas indústrias do estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca por este edital, todos os membros do CONSELHO DE REPRESENTANTES da entidade a se reunirem EXTRAORDINARIAMENTE na sede da entidade em endereço supra epigrafado, no próximo dia 27 (vinte e sete) de abril de 1998, às 09:00 (nove) horas em primeira convocação com presença de 2/3 dos conselheiros ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de conselheiros, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- A) - Unificação das pautas dos sindicatos laborais filiados à FETIEMT, para negociação com as entidades sindicais patronais;
B) - Conceder autorização para a FETIEMT, providenciar as negociaçõesativas de trabalho diretamente com as entidades sindicais patronais;
C) - Conceder autorização para a FETIEMT, ajuizar Dissídio Coletivo de natureza econômica ou jurídica, caso não a ocorrer a formalização das Convenções Coletiva de Trabalho das categorias, vigência 98/99;
D) - Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a reunião extraordinariamente do conselho de representantes, em estado permanente até a formalização das convenções coletiva de trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho.

Cuiabá-MT., 16 de abril de 1998

OSMAR NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente

D.G.

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S/A, convida os Senhores Sócios para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril corrente, na sala de reuniões à avenida Presidente Marques, 201, às 19 horas, em primeira convocação e às 20 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: a) discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço de 1997 e da conta Lucros e Perdas, com parecer favorável do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para 98; c) remuneração da Diretoria; d) remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse firma.

Cuiabá-MT, 1º de Abril de 1.998

Regina Coeli C. Sandrin
Dra. Regina Coeli C. Sandrin
Diretora Presidente

C. 925 3x1

AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL CAARAPÓ SA - CGC/MF N.º 72.695.901/0001-54
Convocação de Assembleia Geral Ordinária - Ficam os senhores acionistas desta empresa convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1.998, às 15:00 hs., na sede social, Fazenda Castanhal, Aripuanã (MT), a fim de discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras relativo ao exercício findo em 31/12/97; b) Destinação do lucro líquido apurado no exercício de 97; c) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, suplentes e da Diretoria para o triênio 1.998/2.000 e; d) Outros assuntos de interesse social Fazenda Castanhal, Aripuanã, 07/04/1998, (ass.) José Fortes Filho - Diretor Vice-Presidente (16, 17, e 20)

C: 915 3 x 1

C: 915

Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna público que requereu à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, a licença prévia para Depósito de Prensagem das Embalagens dos Defensivos Agrícolas no perímetro rural de Campo Verde. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C: 958

PMCV

C: 958

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA BOCAINA DO CASCAVEL

A Associação dos Produtores Rurais da Bocaina do Cascavel, localizada na Região de Vila Aparecida no município de Cáceres, foi fundada em 26 de abril de 1997, é uma entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada sem discriminações de raça e credo religioso, que se regerá por este Estatuto e pelas legislações aplicáveis. A sede da Associação está localizada na Escola Municipal de 1º Grau "General João Faria Mendes", localidade de Bocaina do Cascavel, tendo como acesso, 20 quilômetros adentro da rodovia MT-343 que liga Cáceres à Barra do Bugres, km 42, lado direito do Distrito de Vila Aparecida e foro jurídico no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso. O seu ano social começa em 1º de maio e findar-se-á no dia 30 de abril de cada ano. A Associação dos Produtores Rurais da Bocaina do Cascavel, tem por objetivo: Congregar e dar assistência aos moradores da localidade, visando, aprimorar os trabalhos sócio-educativo e intercâmbio de opiniões, estudos e experiências objetivando a integração comunitária; Ampar e defender os interesses geral da Associação e seus associados representando-as perante os poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e entidades privadas, colaborando com estes, no estudo e proposição de solução dos problemas que direta ou indiretamente, possam interessar às atividades dos moradores da comunidade; Promover a melhoria das condições sócio-econômicas profissionais, culturais e esportivas; Manter a coordenação dos serviços de assistência social dos moradores, visando a orientação e integração dos mesmos São poderes da Associação: Assembleia Geral; Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO; 1º TESOUREIRO e 2º TESOUREIRO. O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho, será de 02 (dois) anos. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e poderá ser revisto sempre que necessário por deliberação da Assembleia Geral, convocada especialmente para estes fins.

Cáceres - MT, 26 de abril de 1998

JOÃO RIBEIRO DE MELO
Presidente



INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO MATO GROSSO S.A.
C.G.C. N.º 32.993.529/0001-40
NIRE N.º 51.300.004.640

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, no dia 30 de abril de 1998, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, à Av. Antarctica n.º 2.999, nesta cidade de Cuiabá - MT, para:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) homologar o atual Capital Social Realizado de R\$109.033.841,59, decorrente do aumento aprovado em reunião do Conselho de Administração nos termos do artigo 168 da Lei n.º 6.404/76
- b) deliberar sobre proposta para alterar o Estatuto Social nos seguintes dispositivos no Capítulo I "DO OBJETO SOCIAL" acrescentando a letra "e" ao artigo 2º para proporcionar a Companhia a exploração direta ou indireta dos serviços de Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Similares; no Capítulo II, "DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES", para garantir às ações preferenciais de qualquer classe, dividendo, no mínimo, 10% (dez por cento) maior que o atribuído às ações ordinárias, incluir, após o artigo 11, disposição, como artigo 12, renumerando-se, em consequência, os atuais artigos 12 à 55 para 13 à 56, com adequação dos dispositivos já renumerados; artigo 18, § 1º do artigo 23; § Único do artigo 27; "caput" do artigo 32; § Único do artigo 36 "caput" do artigo 41; § 1º do artigo 54 e § 2º do artigo 56; no Capítulo III "DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS" e IV, "DA ADMINISTRAÇÃO", para adequar a nova estrutura administrativa que vem sendo implantada na Companhia os artigos 19, 25, 26 e criando-lhe também o § Único, 28, 30, 31, 35, criando-lhe também, o § Único, todos já renumerados em razão das alterações do Capítulo II:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- c) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/1997, deliberando sobre seu resultado.
- d) eleger o Conselho de Administração para o próximo mandato, fixando-lhe a remuneração inclusive da Diretoria
- e) deliberar sobre a ata.

Cuiabá, 16 de abril de 1998.

C: 956 3x1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PLANAPAN LTDA.

FONE (065) 861-2265 1175 - Barra do Garças - MT.
(065) 322-6876 - Cuiabá - MT.

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO, torna público que REQUEREU da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, a Licença Prévia-LP, para instalação de um Hotel na Fazenda Campo Largo, localizado no município de Poconé - MT.

C: 945

Comarca de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO



República Federativa do Brasil

Waldon Varjão

Tabellão e Oficial do Registro de Imóveis

Helena Costa Jacarandá

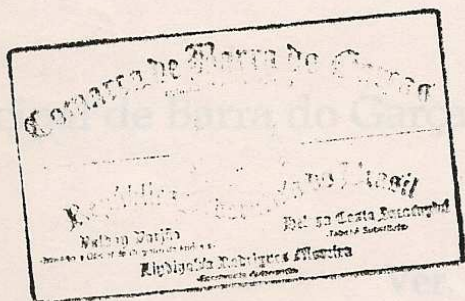
Tabellã Substituta

Certidão

Certifico e dou fé, que foi registrado neste Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, o **ESTATUTO DAS ASSOCIAÇÕES DOS SEM TETO DO VALE DO ARAGUAIA RASTEVALE-**, devidamente registrado sob nº **1.353** às fls, 94vº/99 de ordem do Livro nº **AJ**, protocolado sob nº **8.548** às fls, 391 de ordem do **Lº A**, em data de 20 de Março de 1998, tendo como presidente o Sr. **WEVERTHON FERNANDES ALVES**.....

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças, 02 de Abril de 1998



[Assinatura]
Helena Costa Jacarandá
Tabellã Substituta



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade
em sessão de 18/05/98

Ao Projeto de Lei n.º ____/98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. VALDON VARJÃO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 024/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs. Início

Aprovado por Unanidade

em sessão de

18/05/98